



# Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - F: (51) 3472.5223 / 3476.4363  
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - F: (51) 3470.3657  
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

## FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E PEÇAS DE GRAVATAÍ - MR069789/2017

No mês de Outubro após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo/2017**, com o percentual de **4,69%** sobre salários de **março/2016** já reajustados e **um índice maior para os piso**. Portanto os empregados no **Comércio Varejista de Veículos e Peças de Gravataí** deverão receber o salário do mês de **outubro** já reajustado e ainda as **diferenças de Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2017**.

**Veja como ficam os pisos:**

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS DE 1º MARÇO ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2017			
ADMISSIONAL ATE 90 DIAS		APÓS 90 DIAS	
SALÁRIO FIXO	R\$ 1.180,00	R\$ 1.207,00	
SALÁRIO COMISSÃO	R\$ 1.229,00	R\$ 1.240,00	
SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS APARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017			
ADMISSIONAL ATE 90 DIAS		APÓS 90 DIAS	
SALÁRIO FIXO	R\$ 1.180,00	R\$ 1.230,00	
SALÁRIO COMISSÃO	R\$ 1.229,00	R\$ 1.250,00	

**Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:**

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2016	4,69%	JUN/2016	2,57%	SET/2016	1,12%	DEZ/2016	0,80%
ABR/2016	4,24%	JUL/2016	2,09%	OUT/2016	1,04%	JAN/2017	0,66%
MAI/2016	3,57%	AGO/2016	1,44%	NOV/2016	0,87%	FEV/2017	0,24%

As diferenças salariais decorrentes da presente Convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a folha de pagamento do mês de **outubro de 2017**.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2016. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário:** Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2017, receberá um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

**Manutenção do Auxílio Creche:** Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

**A Cláusula do desconto Assistencial,** também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: 01 dia da remuneração do mês de outubro de 2017, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de Novembro de 2017 e 01 dia da remuneração do mês de Novembro de 2017 que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de Dez. de 2017.

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Outubro de 2017.

Antonio Fellini – Presidente